



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

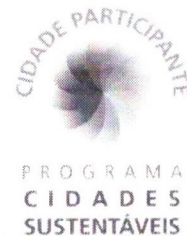
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



## DECRETO Nº 6587, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece os valores venais de terras rurais para o exercício de 2023 e dá outras providências.

### **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores venais para efeito de cobrança do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2023, de terras localizadas na zona rural do município de Guairá terão o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) o alqueire ou R\$ 49.586,78 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) o hectare.

**Art. 2º** Os valores descritos no Art. 1º, a critério da administração tributária, sofrerão variações considerando os aspectos topográficos, localização, existência de mananciais, curso de água e índice de aproveitamento.

**Art. 3º** Para efeito do cálculo do valor venal deverão ser consideradas também as benfeitorias existentes, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecido pelo Art. 1º.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guairá, 23 de dezembro de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathalia Pousa Correa Machado*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**